



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 16/2020

Proposição Eletrônica nº 7477

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "ENCONTRO MENSAL DE CARROS ANTIGOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Assis o evento “**ENCONTRO MENSAL DE CARROS ANTIGOS**”, a ser realizado mensalmente, no último domingo de cada mês.

Art. 2º. O Poder Executivo incluirá o evento “**ENCONTRO MENSAL DE CARROS ANTIGOS**” no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de fevereiro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador - PTB





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Encontro de Carros Antigos acontece todo último domingo de cada mês no pátio do Ginásio de Esportes “Jairo Ferreira dos Santos – Jairão”, em nossa cidade, e eventualmente em outros locais, de acordo com os eventos que o grupo é convidado.

O encontro é realizado por um grupo denominado “Carros Antigos Assis” e foi criado em janeiro de 2015, por Thiago de Brito Gonçalves e um grupo de amigos apaixonados por veículos antigos, que tem objetivo manter o acervo histórico regional e também transmitir um pouco do conhecimento de cada um sobre autos antigos.

A intenção do grupo agora é de registrar a Associação que fora criada e em breve trazer ainda mais opções de eventos para o município.

O grupo realiza atividades recreativas e culturais, incrementando a preservação e conservação dos veículos antigos e/ou raros, cultivando a tradição e divulgando e protegendo o patrimônio antigomobilista.

Participa de exposições em geral, inaugurações, passeios, desfiles de aniversário da cidade, encontros, eventos filantrópicos, com ou seu caráter social.

O grupo também já firmou e firmará parcerias com outras entidades antigomobilistas ou instituições sem fins lucrativos para desenvolvimento de projetos relativos a sua área de atuação ou de caráter social.

Além disso, o Grupo Carros Antigos Assis tem uma fanpage no Facebook com mais de 13.500 seguidores de Assis e Região, onde são divulgados todos os eventos. Mantém contato com a mídia regional (jornais, sites, rádios e televisão) para que ninguém perca um belo evento por falta de divulgação.

Nos anos anteriores, também se envolveu em várias campanhas e realizou ações em prol de entidades beneficentes, como exposições e passeios onde foram arrecadados alimentos, litros de leites e outros gêneros, que foram doados às entidades assistenciais de nossa cidade e de nossa região.

O referido Evento conta com o apoio dos vereadores de Assis e de empresas da cidade. O evento é aberto a todos para visitaç o e apreciaç o dos ve culos que est o expostos.

  um evento para rever amigos e fazer novos, al m de apreciar Ve culos Antigos e Cl ssicos, Motos, Bicicletas, Objetos Antigos e itens relativos   cultura, etc. Com objetivo de preservar rel quias da ind stria automobil stica e permitir que as novas geraç es conheçam como se locomoviam seus antepassados.

PROJETO DE LEI N 16/2020 - Este documento   c pia do original assinado digitalmente por C LIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o c digo QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o c digo 5269-EDBBC-AF2B-B616.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

Nos encontros mensais não é permitido nenhuma prática que destrua o patrimônio público, nenhuma prática que infrinja nenhuma legislação vigente, principalmente a de trânsito, mas já deixamos claro que o evento é para trazer famílias, jovens, crianças para conhecer os clássicos que temos em nossa cidade e em nossa Região.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de fevereiro de 2020.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 7477.

PROJETO DE LEI Nº 16/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5269-EDBC-AF2B-B616.





PROJETO DE LEI Nº 16/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5269-EDBC-AF2B-B616.